

PARECER Nº 040/98

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

AO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1997.

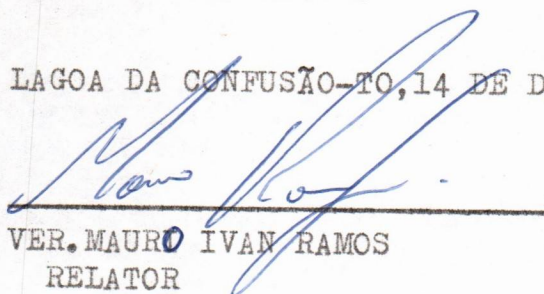
A COMISSÃO ATRAVÉS DE SEU RELATOR, RELATA O SEQUINTE:

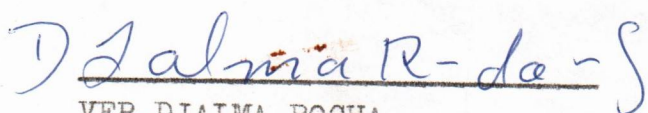
Considerando, que o TCE analisou o referido balancete dando os como regular com ressalva, esta COMISSÃO analisou novamente as ressalvas e concluiu que as mesmas apresentam inúmeras falhas, " nos processos de licitações com montagens e direcionamento exclusivo a FIRMAS SUSPENSAS. Conforme o DIÁRIO OFICIAL Nº690, PAG.1149 da RECEITA ESTADUAL, assim sendo comprova que na EDUCAÇÃO durante o ano não foi gastos 25% da receita devida, comprometendo todos " os balancetes do ano.

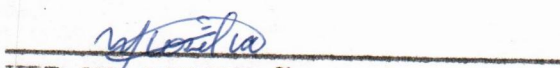
Considerando, finalmente contrário ao TCE pois temos conhecimento público e notário, é o que faz com que esta COMISSÃO não " cometa deslises em seus atos, ficando a cargo dos demais decidir em plenário.

ESTE É O PARECER.
SALA DAS COMISSÕES.

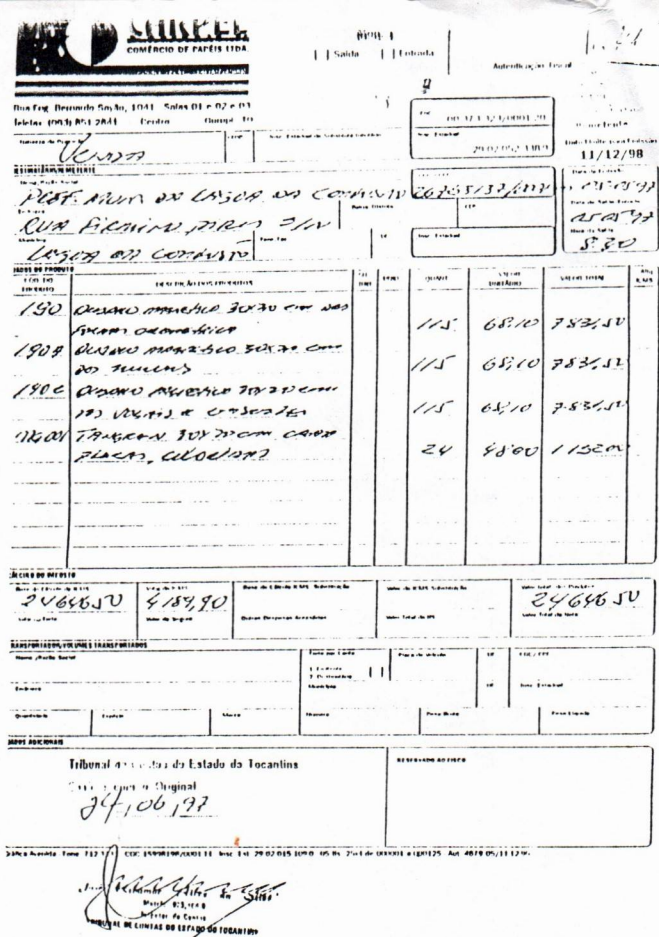
LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 14 DE DEZEMBRO DE 1998.


VER. MAURO IVAN RAMOS
RELATOR


VER. DJALMA ROCHA
SECRETÁRIO


VER. MARIA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
REJEITADO
12 98
Ass. Receção



Atenciosamente